



02
03
[Assinatura]

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

EXCELENTÍSSIMA SENHORA DOUTORA JUÍZA DE DIREITO DA COMARCA
DE POMPÉU/MG.

Autos nº: 0520.17.0010646-34.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**, pelo Promotor de Justiça signatário, com fundamento no art. 129, inciso I, da Constituição da República Federativa do Brasil, e no art. 41 do Código de Processo Penal, vem, perante Vossa Excelência, oferecer **DENÚNCIA** em face de:

MARCO ANTONIO VELOSO, brasileiro, solteiro, nascido aos dias 31/10//1991, natural de Pompéu/MG, portador do RG de nº 18007102 SESP/MG, inscrito no CPF de nº 120.020.666-44, filho de Maria Carmelita de Fátima Veloso e Adeil Antônio Veloso, residente e domiciliado na Rua Castelo Branco, nº 1101, Bairro Volta do Brejo, Município de Pompéu/MG;

MÁRCIO DEIVIDE DA SILVA, brasileiro, solteiro, nascido aos dias 22/05/1997, naturalidade desconhecida, portador do RG de nº 4291191/MT, inscrito no CPF de nº 139.310.076-77, filho de Claudiana Rodrigues Tavares da Silva e Ângelo Márcio da Silva, residente e domiciliado na Rua Dois de Novembro, 517, Bairro Volta do Brejo, Município de Pompéu/MG;





MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

atualmente acautelado no presídio público desta comarca pela
prática do seguinte fato delituoso:

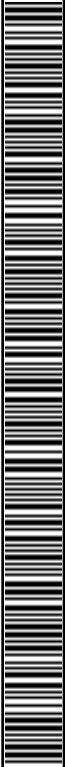
Consta do incluso inquérito policial que aos dias 08 de março de 2017, por volta das 13h, na Rua Olegário Maciel, nº 171, Bairro Volta do Brejo, no município de Pompéu/MG, os denunciados MARCO ANTONIO VELOSO e MÁRCIO DEIVIDE DA SILVA guardavam substâncias entorpecentes, sem autorização legal ou regulamentar.

Segundo restou apurado, na ocasião, a PM recebeu informação anônima através do número emergencial, a qual declinava que na oficina de concerto de bicicletas situada no endereço referido acima, encontravam-se os indivíduos “Dunai” – proprietário da oficina – e Márcio, vulgo “Deivinho”, os quais estavam guardando considerável quantidade de drogas no referido estabelecimento.

A par dessa informação, a PM se deslocou ao endereço acima, onde foi possível localizar e abordar os denunciados.

Durante a abordagem pessoal nada de ilícito foi encontrado nas vestimentas dos denunciados.

Todavia, em seguida, ao vasculhar o interior da oficina, a PM encontrou dentro de uma geladeira, em uma sacola grande de cor verde, 02 (dois) tabletes de maconha cujo tamanho é semelhante a uma barra de sabão, 01 (um) tablete de maconha de tamanho análogo a um tijolo, diversos sacos pequenos utilizados comumente na embalagem de drogas, e 01 (uma) balança de precisão.





03
D

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Em seguida, a PM indagou o denunciado Marco Antônio acerca da propriedade da substância ilícita em questão, sendo que este afirmou aos policiais militares que a guardara a pedido do denunciado Márcio Deivid o qual prometeu-lhe, em troca da vigilância da droga, a quantidade de 50g de maconha.

Assim, os denunciados foram conduzidos em flagrante delito pela polícia militar perante a Autoridade Policial desta comarca.

Nesse contexto, durante o seu interrogatório, o denunciado Márcio Deivide declarou que aos dias 07/03/2017, por volta das 00h, havia recebido uma ligação telefônica de "Gordo" identificado por aquele, como sendo Hudson Antônio Oliveira dos Santos, que por sua vez, teria sido o remetente da substância apreendida na oficina de bicicleta.

Durante a ligação telefônica, segundo o denunciado Márcio, "Gordo" lhe pediu que guardasse uma sacola contendo maconha, que estava escondida em um matagal próximo ao Poliesportivo de Pompéu/MG

Diante do pedido feito por "Gordo", Márcio dirigiu-se ao local indicado na ligação e no local pegou a referida sacola com a substância entorpecente e, logo em seguida, se deslocou até a oficina de propriedade de Marco, onde este se comprometeu a guarda-la, desde que recebesse 50g de maconha.

Por derradeiro, a PM deslocou-se até a residência do denunciado Márcio Deivide e, com a autorização da genitora deste, vasculharam o seu quarto onde foi possível encontrar na gaveta de uma cômoda, 01 (uma) bucha de maconha do tamanho aproximado a uma caixa de fósforos.

Auto de Apreensão à f. 23.

3





MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Laudo preliminar constatação de droga à f. 24.

Pelo exposto, o Ministério Público do Estado de Minas Gerais denuncia **MARCO ANTONIO VELOSO e MÁRCIO DEIVIDE DA SILVA** pela prática do crime do art. 33, §1º, inc. III da Lei Federal nº. 11.343/06, o primeiro, e do art. 33, *§caput*, da Lei Federal nº 11.343/06, o segundo, requerendo a notificação do denunciado para oferecer defesa prévia, seja recebida e autuada, instaurando-se a respectiva ação penal, à qual há de se imprimir o rito procedimental previsto no artigo 55 e seguintes da Lei n. 11.343, de 2006, inclusive com a intimação das testemunhas abaixo arroladas para serem ouvidas em juízo, prosseguindo-se até final decisão, tudo com ciência desta Promotoria de Justiça.

ROL DE TESTEMUNHAS:

- (OK)1) JOEL KLEITON FERREIRA LEITE – condutor do flagrante à f.02;
- (OK)2) ADILSON CAETANO – policial militar à f. 03;
- (OK)3) HONORIO VELOSO – testemunha à f. 17;
- (OK)4) GERALDO MAGELA PEREIRA – testemunha à f. 17;
- (OK)5) MÁRCIO JOSE DOS SANTOS – policial militar à f. 21; e
- 6) FABRÍCIO JUNIOR DE MEDEIROS – policial militar à f. 21; .

Pompéu, 26 de abril de 2017

Felipe Valente Vasconcelos Sousa
Promotor de Justiça

